



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Ratificação do Termo de Inexigibilidade nº 002/2021** – Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para Secretaria de Educação. Empresa Ferreira e Ferreira Sociedade de Advogados.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica da Secretaria de Educação, tendo em vista serem essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 002/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa, é compatível com a complexidade dos serviços;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 003/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para Secretaria de Educação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa FERREIRA E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 11 de janeiro de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445